PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 001/2026

ORGANIZAÇÃO: FURB

RECURSO – Resultado Preliminar

INSCR.	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	VAGA	PARECER	RESPOSTA
779918	BRUNO JONATHAN RAMOS	CURSANDO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - BLUMENAU	INDEFERIDO	A inscrição deste processo ocorreu no período compreendido entre 09 e 28 de setembro de 2026, conforme previsto no item 3.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 3.3 alínea "d" do referido edital, "para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição: [...] selecionar o cargo pretendido; [...]." Ademais, o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato., conforme disposto no item 3.3.2 do edital. A seleção do cargo de interesse constitui etapa integrante da inscrição e é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo possível realizar qualquer alteração, após o encerramento do prazo estabelecido. Em observância às regras previstas no edital, RECURSO INDEFERIDO.
781045	DÉBORA ELIANE DIAS	ESPECÍFICO - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a classificação disponibilizada no resultado preliminar. Nos termos do item 7.9, alínea b, do edital, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que não sejam anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: doutorado anexado no local de mestrado). Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.6 do Edital. Considerando que o título de Licenciatura foi apresentado no campo destinado ao Magistério, em desacordo com as disposições do Edital, recurso indeferido.
778750	ELLEN RAILLY DO NASCIMENTO RAUPP	ESPECÍFICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
779893	GISELE CRISTINA CARDOSO DE ANDRADE	MÍNIMO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDER EM TURMA REFERÊNCIA (LICENCIATURA) - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a classificação disponibilizada no resultado preliminar. Nos termos do item 7.3 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os títulos concluídos de Magistério em nível médio, Licenciatura, Especialização, Mestrado e Doutorado. O documento apresentado informa a conclusão de uma disciplina e não comprova a conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade Especialização. Em observância às regras previstas no edital, RECURSO INDEFERIDO.
778768	GIULIA KAMILLE FERNANDES	CURSANDO - PROFESSOR DE ARTE - MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - BLUMENAU	INDEFERIDO	A inscrição deste processo ocorreu no período compreendido entre 09 e 28 de setembro de 2026, conforme previsto no item 3.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 3.3 alínea "d" do referido edital, "para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição: [...] selecionar o cargo pretendido; [...]." Ademais, o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato., conforme disposto no item 3.3.2 do edital. A seleção do cargo de interesse constitui etapa integrante da inscrição e é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo possível realizar qualquer alteração, após o encerramento do prazo estabelecido. Em observância às regras previstas no edital, RECURSO INDEFERIDO.
778730	JAÍNE TREVISOL LEANDRO	CURSANDO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a classificação disponibilizada no resultado preliminar. Conforme previsto no item 7.4 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação, para este grupo, a “Frequência em licenciatura”. Ainda, a declaração de matrícula e/ou frequência deverá conter, obrigatoriamente: a) o nome do curso superior, com a indicação de que se trata de curso de Licenciatura, de acordo com o item 7.4.1. O documento apresentado não informa que o curso frequentado é de Licenciatura, não comprovando o atendimento ao requisito exigido. Em observância às regras previstas no edital, RECURSO INDEFERIDO.
781444	JANETE ATHANASIO DOS SANTOS DEUCHER	ESPECÍFICO - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a classificação disponibilizada no resultado preliminar. Esclarece-se que o título de Especialização apresentado já foi devidamente pontuado, conforme consta no resultado publicado. Pelo exposto recurso indeferido.
779894	JEFERSON GERONIMO DA SILVEIRA	ESPECÍFICO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.
781423	LORRAINE FERREIRA DE ANDRADE	CURSANDO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - BLUMENAU	INDEFERIDO	A inscrição deste processo ocorreu no período compreendido entre 09 e 28 de setembro de 2026, conforme previsto no item 3.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 3.3 alínea "d" do referido edital, "para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição: [...] selecionar o cargo pretendido; [...]." Ademais, o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato., conforme disposto no item 3.3.2 do edital. A seleção do cargo de interesse constitui etapa integrante da inscrição e é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo possível realizar qualquer alteração, após o encerramento do prazo estabelecido. Em observância às regras previstas no edital, RECURSO INDEFERIDO.
782742	SHIMENE FEUSER	ESPECÍFICO - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Pelo exposto, RECURSO INDEFERIDO.